

La Teun: Lourenço

O Doutor Valmir Gauerz da Rocha Loures, Prefeito Municipal de Laraujeiras do Sul, Estado do Paraná, fez saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.º 1.º A Lista de Serviços, parte integrante da Lei Municipal nº 36/83, passa a relação da lista anexa a esta Lei Complementar na forma dos artigos nº 01 e 02 e parágrafos da Complementar Federal nº 56 de 15 de 15 de dezembro de 1987.

Art.º 2.º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laraujeiras do Sul, 30 de dezembro de 1987

Prefeito Municipal

Lei nº 06/87-A

Sumula: Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.

O Doutor Valmir Gauerz da Rocha Loures, Prefeito Municipal de Laraujeiras do Sul, Estado do Paraná, fez saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

7a. Term: Local

Artº 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, ao Orçamento Geral do Município, referente ao exercício de 1987, até o limite do efetivo excedente de arrecadação a ocorrer no exercício.

Artº 2º Os créditos abertos em decorrência da autorização contida no artigo anterior, serão cobertos pelos recursos constantes do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17-03-64 e serem especificados nos Decretos que ocorrerem a abertura.

Artº 3º Revogam-se as disposições em contrário, vigorando esta Lei a partir de sua publicação.

Palmeira do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 22 de agosto de 1987

V. Humberto
Prefeito Municipal

Lei nº 01/88

Simula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir por compra ou certo amigável, bem imóvel e dá outras providências